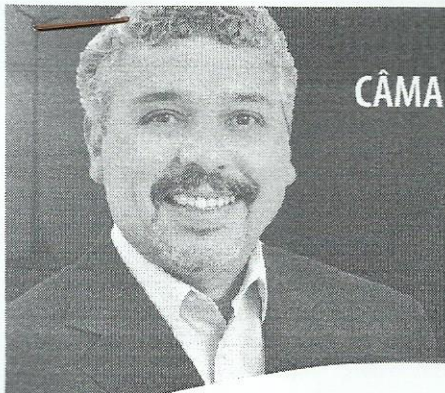

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
GABINETE DO VEREADOR
Dagberto
PT Reis

Exmo. Sr.
Carlos Enrique Civeira
Pres. da Câmara de Vereadores
Santana do Livramento – RS

Sant'Ana do Livramento, 12 de novembro de 2021.

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 145/2021

Modifica os artigos 2º e 3º do Projeto de Lei 145/2021 que "autoriza o Poder Executivo a conceder, por meio de programa específico e temporário, denominado REFIS Municipal 2021, descontos para pagamento, à vista ou parcelado, de créditos em favor do Município".

Art. 2º - O contribuinte que aderir ao Programa, e fizer pagamento à vista, pagará as dívidas ativa e ajuizada corrigidas, mas fará jus à redução de multa e juros de mora de 100% (cem por cento), para pagamentos até **28 de fevereiro de 2021.**

Art. 3º - O contribuinte poderá quitar seus débitos em forma de parcelamento, em até 60 (sessenta) quotas, com desconto de 50% sobre multas e juros, a partir da entrada em vigor desta Lei, até **28 de fevereiro de 2021.**

Pede Deferimento

Dagberto Reis
Vereador da Bancada do PT

Rua Senador Salgado Filho, 528 - CEP 97573-049 Fone: 55 3241 8600 Gabinete: 55 32418613

JUSTIFICATIVA

Esta emenda se torna necessária devido ao curto espaço de tempo para que seja realizada a divulgação do "Refis Municipal 2021" e também com o objetivo de oportunizar aos munícipes um prazo maior para o pagamento.

Entendemos que o impacto fiscal dessas medidas auxiliará os cofres públicos e é nosso dever, igualmente, procurar soluções que aumentem a arrecadação de modo a equilibrar as perspectivas orçamentárias, mas ao mesmo tempo precisamos garantir que todas as pessoas físicas ou jurídicas que queiram aderir ao programa sejam contempladas.

Assim, compreendemos que o Refis amplia a perspectiva de arrecadação no futuro próximo, e que as receitas provenientes dele deverão ser aplicadas em investimentos para o nosso município.

Ante a urgência da situação, solicitamos a aprovação deste projeto.

Dagberto Reis
Vereador da Bancada do PT